

**LEI ORDINÁRIA Nº 530, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial no orçamento e dá outras providências.**

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. Augusto Santa Cruz Valadares, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 518/2021, de 16 de setembro de 2021, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

**Parágrafo único** - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

|                      |            |   |
|----------------------|------------|---|
| Unidade Orçamentária | 21001      | Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho  |
| Função               | 10         | Saúde   |
| Sub-Função           | 122        | Administração Geral   |
| Programa             | 0022       | Saúde para todos  |
| Ação de Governo      | 2.137      | Ações de combate ao Covid-19 - Portaria 1666/2020                               |
| Elemento Despesa     | 319004     | Contratação por tempo determinado   |
| Valor R\$            | 329.000,00 |   |
| Fonte de Recurso     | 1214       | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal |

|                      |           |   |
|----------------------|-----------|---|
| Unidade Orçamentária | 21001     | Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho  |
| Função               | 10        | Saúde   |
| Sub-Função           | 122       | Administração Geral   |
| Programa             | 0022      | Saúde para todos  |
| Ação de Governo      | 2.137     | Ações de combate ao Covid-19 - Portaria 1666/2020                               |
| Elemento Despesa     | 319013    | Obrigações Patronais  |
| Valor R\$            | 55.000,00 |   |
| Fonte de Recurso     | 1214      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal |

Augusto Santa Cruz Valadares  
Prefeito  
Ouro Velho - PB

|                      |           |   |
|----------------------|-----------|---|
| Unidade Orçamentária | 21001     | Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho  |
| Função               | 10        | Saúde   |
| Sub-Função           | 122       | Administração Geral   |
| Programa             | 0022      | Saúde para todos  |
| Ação de Governo      | 2.137     | Ações de combate ao Covid-19 - Portaria 1666/2020                               |
| Elemento Despesa     | 339030    | Material de Consumo   |
| Valor R\$            | 88.000,00 |   |
| Fonte de Recurso     | 1214      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal |

Total Geral do Crédito: ..... R\$ 472.000,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil reais).

**Art. 2º** - Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Ministério da Saúde no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), relativo as ações de combate ao covid-19 no município e saldo financeiro advindo do exercício de 2021, no valor de R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 08 de fevereiro de 2022.

Augusto Santa Cruz Valadares  
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 08/02/2022, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável  
Augusto Santa Cruz Valadares  
Prefeito  
Ouro Velho - PB